

MATRICULA Nº 778

PROTOCOLO Nº 1201 – 27/05/2011.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES – LOTE DE TERRAS SOB Nº 4-B(quatro-"B"), destacado do lote nº 4, de área maior, medindo a área de 4.000,00 metros quadrados, situado na Colônia Interventor, 5ª Seção, Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principia de uma marco cravado na margem direita da Rodovia PP 317, Iguaraçu - Santa Fé, a 45,95 m da divisa do lote nº 01, aí o ponto de partida; deste marco segue pela margem direita da referida Rodovia em direção à Santa Fé, no rumo, SE 21º 05' NW - 61,54 metros, até encontrar outro marco; deste marco segue confrontando com o lote 4-C no rumo SW 68º 55' NE - 65,00 metros, até encontrar outro marco; deste marco segue confrontando com o lote 4-C no rumo NW 21º 05' SE 61,54 metros, até encontrar outro marco; deste marco segue confrontando com o lote 4-C no rumo NE 68º 55' SW - 65,00 metros, chegando assim ao marco ponto de partida da presente descrição". Tudo de acordo com Memorial Descritivo e Planta do imóvel, assinados pelo eng. civil Carlos Luiz Scandellari e Guia do CREA, referente a Planejamento e Projetos ART nº 770219-2. Cadastrado no MIRAD sob nº 714.267.005.630 DV 3; mod.fiscal 18,0; nº de mod.fiscais 1,80; -área total 35,6 ha; fração min.de parcelamento 2,0 ha. **PROPRIETÁRIO: LOTEADORA LICCE S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Apucarana, nº 111, Município de Santa Fé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.298.825/0001-21, no ato representada por seu Administrador o Sr. ADEMIR LICCE, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, em 15.01.1982, sob nº 20043833649, com alterações de 15.08.2003, 16.03.2004 e 18.10.1004. **TÍTULO ANTERIOR:** Sob nº R-6-5.945, do 1º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Astorga, Estado do Paraná. **DATA DA MATRÍCULA:** O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, Estado do Paraná aos 27 de Maio de 2011.

(a) João Thomazella – Registrador Designado.

AV-1-778 Prot. nº 1201 – 27/05/2011

Referencia M.5.945 – Prot.nº 33.567 – 22.12.1993.- do Livro nº 2, de Registro Geral, em do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Astorga –Paraná, com o seguinte teor: Hipoteca:-Conforme Escritura Pública de Abertura de Crédito em Conta Corrente Garantida por Hipoteca, lavrada as notas do Tabelionato do Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, às fls.049 á 051, do livro nº 63-E, em data de 15 de dezembro de 1.993, tendo como DEVEDORES:REDE MOTEL LICCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede á Rodovia PR 317 KM 46, na cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 81.217.218/0001-02, no ato representada por seus sócios gerentes ADEMIR LICCE e MARIA APARECIDA LICCE, brasileiros, casados entre si, empresários, inscritos no CPF/MF sob nºs 141.166.269-53 e 762.629.959-00 e portadores das C.I.R.G.nºs 1.057.593-PR., e 4.845.432-PR.; como INTERVENIENTES HIPOTECANTES:-ADEMIR LICCE e MARIA APARECIDA LICCE, já qualificados; e como CREDOR:-BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A estabelecimento de crédito com sede na cidade de Curitiba-Pr,á Rua Máximo João Kopp nº 274, Bairro Santa Candida, inscrito no CGC/MF sob nº 76.492.172/0001-91, no ato representado pelo SR. AUGUSTO GENART-, brasileiro, casado, bancário, portador da C.I. RG. nº 515.557-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 005.829.569-00, gerente regional de Maringá---Pr., nos termos da procuração lavrada as fls.093, do livro nº 111-P, em data de 12 de junho de 1.992, do 129 Tabelionato Macedo, da cidade de Curitiba- PR.-**VALOR DO CREDITO.** 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros reais).- o valor creditado, acrescido dos encargos contratados, sera liquidado em 12(doze) parcelas mensais e consecutivas, calculadas em razão do saldo devedor apresentado na da- ta da efetiva amortização vencendo-se a primeira em 17.01.1.994, e as demais nos mesmo dia dos meses subseqüentes até a liquidação final, que se dará em 17.12.1.994, obrigando-se a CREDITADA a pagar, independentemente de qualquer aviso.-**JUROS E DE MAIS ENCARGOS FINANCEIROS:-** Devidamente descritos na aludida escritura, conforme critério adotado pelo Credor.-**GARANTIA:-EM PRIMEIRA, UNICA E ESPECIAL HIPOTECA,** o imóvel constante da matrícula retro. **O PRESENTE GRAVAME HIPOTECA OBJETO DAQUELE REGISTRO FICA TRANSFERIDO PARA A NOVA MATRICULA EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.** O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 27 de Maio de 2011.

(a) João Thomazella – Registrador Designado.

AV-2-778 Prot. nº 1201 – 27/05/2011

Referencia M.5.945 – Prot.nº 48.256 – 10.01.2006.- do Livro nº 2, de Registro Geral, em do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Astorga –Paraná, com o seguinte teor: Av. Urbanização:- Procedo esta averbação, nos termos e por força do requerimento dirigido a este Ofício, datado de Astorga, 22 de dezembro de 2005, assinado por ADEMIR LICCE, tendo em anexo Certidão nº127, expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Fé, datada de 19 de Dezembro de 2005, e cópia autenticada do Decreto nº011/1992que dispõe sobre os limites do perímetro urbano do Município de Santa Fé/PR, para constar que o imóvel constante da matrícula retro está localizado dentro da área de

Segue no verso

expansão urbana do Município de Santa Fé/PR.- Ficando esta/ fazendo pa e integrante da matrícula retro.- Nada Mais.-
Doutor. O PRESENTE AVERBAÇÃO OBJETO DAQUELE REGISTRO FICA TRANSFERIDO PARA A NOVA
MATRICULA EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES. O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 27 de Maio
de 2011. (a) João Thomazella – Registrador Designado.

AV-3-778 Prot. nº 1201 – 27/05/2011

Referencia M.5.945 – Prot.nº 51.216 – 25.10.2007.- do Livro nº 2, de Registro Geral, em do 1º Ofício de
Registro de Imóveis de Astorga –Paraná, com o seguinte teor: Penhora:- Conforme Mandado de Registro de
Penhora, expedido pelo Dr. Luzivaldo Luiz Ferreira, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Arapongas/PR, em
data de 10 de setembro de 2007, nos Autos sob nº872 RT 4741/96, oriundo da 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, tendo
como EXEQUENTE:- JOSÉ DAVID LOPES, e EXECUTADO:-ADEMIR LICCE.- VALOR:- R\$2.000,00 (dois mil
reais).- OBJETO DA PENHORA:- o imóvel constante da matrícula retro.-Nada Mais. A PRESENTE AVERBAÇÃO DE
PENHORA DAQUELE REGISTRO FICA TRANSFERIDO PARA A NOVA MATRICULA EM TODOS OS SEUS
TERMOS E CONDIÇÕES. O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 27 de Maio de 2011.
(a) João Thomazella – Registrador Designado.

AV-4-778 Prot. nº 1201 – 27/05/2011

Referencia M.5.945 – Prot.nº 53.332 – 29.10.2008.- do Livro nº 2, de Registro Geral, em do 1º Ofício de
Registro de Imóveis de Astorga –Paraná, com o seguinte teor: Penhora:- Conforme Auto de Penhora e Avaliação,
expedido aos trinta dias do mês de abril do ano de 2008, na cidade e Comarca de Maringá, em cumprimento ao Mandado
do MM. Juiz do Trabalho, da Vara do Trabalho de Arapongas/PR, Dr. Luzivaldo Luiz Ferreira, e extraído dos Autos nº:
00139-2008-653-09-00-4(CPE 139/2008 - ajuizada em 18.02.2008) em que figura como autor: MANOEL
REGINATTO e como réu THERMAS DE MARINGÁ e outros.- VALOR:- R\$500,00 (quinhentos reais).- OBJETO DA
PENHORA:- o imóvel constante da matrícula retro.- Nada Mais. A PRESENTE AVERBAÇÃO DE PENHORA
DAQUELE REGISTRO FICA TRANSFERIDO PARA A NOVA MATRICULA EM TODOS OS SEUS TERMOS E
CONDIÇÕES. O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 27 de Maio de 2011.
(a) João Thomazella – Registrador Designado.

AV-5-778 Prot. nº 1201 – 27/05/2011

Referencia M.5.945 – Prot.nº 58.034 – 23.11.2010.- do Livro nº 2, de Registro Geral, em do 1º Ofício de
Registro de Imóveis de Astorga –Paraná, com o seguinte teor: Penhora:- Conforme Ofício nº 2.598.982/2010,
datado de Maringá, 28 de outubro de 2010, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Maringá, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr.
Marcus Aurélio Lopes - Referência nº 04867-1996-872-09-00-5 (RTOrd - Ajuizada em 01.08.1996); e Acórdão AC.
29304/06, datado de Curitiba, expedido aos 02 de outubro de 2006 e Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 31 de
julho de 2009, em que figura como Autor: EVALDO HENRIQUE PADUAN GARCIA; e como Réu JACOMOSSI
PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. e outros.- VALOR:- R\$ 160.785,66 (Cento e sessenta cinco reais,
setecentos e oitenta cinco reais e sessenta e seis centavos).- OBJETO DA PENHORA:- o imóvel constante da matrícula
retro.- Nada Mais. A PRESENTE AVERBAÇÃO DE PENHORA DAQUELE REGISTRO FICA TRANSFERIDO
PARA A NOVA MATRICULA EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES. O referido é verdade e dou fé.
Santa Fé, 27 de Maio de 2011. (a) João Thomazella – Registrador
Designado.

AV-6-778 Prot. nº 1201 – 27/05/2011

Referencia M.5.945 – Prot.nº 58.167 – 06.12.2010.- do Livro nº 2, de Registro Geral, em do 1º Ofício de
Registro de Imóveis de Astorga –Paraná, com o seguinte teor: Penhora:- Conforme Ofício nº 2.715.698/2010,
datado de Arapongas, 16 de novembro de 2010, expedido pela Vara do Trabalho de Arapongas, pelo MM. Juiz do
Trabalho Dr. Luzivaldo Luiz Ferreira - Referência nº 00548-2008-553-09-00-0 (CartPrec 548/2008 ajuizada em
19.05.2008)Deprecante: 01469-2002-021-09-00-8 (RTOrd) (2ª Vara do Trabalho de Maringá-PR); e Auto de Penhora e
Avaliação, expedido aos 14.07.2008, em que figura como Autor: RICARDO ELI DINIZ e como Réu ADEMIR LICCE.-
VALOR:- R\$20.000,00 (Vinte mil reais).- OBJETO DA PENHORA:- o imóvel constante da matrícula retro. Nada Mais.
A PRESENTE AVERBAÇÃO DE PENHORA DAQUELE REGISTRO FICA TRANSFERIDO PARA A NOVA
MATRICULA EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES. O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 27 de Maio
de 2011. (a) João Thomazella – Registrador Designado.

AV-7-778 Prot. nº 1201 – 27/05/2011

Referencia M.5.945 – Prot.nº 58.345 – 05.01.2011.- do Livro nº 2, de Registro Geral, em do 1º Ofício de
Registro de Imóveis de Astorga –Paraná, com o seguinte teor: Penhora:- Conforme Ofício nº 2.824.024/2010,
datado de Arapongas, 25 de novembro de 2010, expedido pela Vara do Trabalho de Arapongas, pelo MM. Juiz do
Trabalho Dr. Fábio Alessandro Palagano Francisco - Referência nº 00053-2009-653-09-00-2(CartPrec - 53/2009 -

Ajuizada em 19.01.2009) Deprecante: 02335-1997-872-09-00-4 (RTOrd) (5ª Vara do Trabalho e e Maringá-PR); em que figura como Autor: VANDERLEI APARECIDO PEREIRA; e como Réu: SISTEMA INTEGRADO THERMAS - SIT e outro.- VALOR:- R\$585.378,32 (Quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) atualizado até 31.01.2009.- OBJETO DA PENHORA:- o imóvel constante da matrícula retro.- Nada Mais. A **PRESENTE AVERBAÇÃO DE PENHORA DAQUELE REGISTRO FICA TRANSFERIDO PARA A NOVA MATRICULA EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.** O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 27 de Maio de 2011. _____ (a) João Thomazella – Registrador Designado.

R-8-778 – Prot. n° 1202 – 27/05/2011.

PENHORA:- Conforme Ofício n° 1.159.222/2011, datado de Maringá, 11 de Maio de 2011, expedido pela 03ª Vara do Trabalho de Maringá, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Alexandre Augusto Campana Pinheiro - Referência n° 00143-1997-661-09-00-3 (RTOrd – Ajuizada em 19/01/1997; em que figura como **Autor: ANTONIO EZEQUIEL DE ALVARENGA; e como Réu: THERMAS DE MARINGÁ E OUTROS.- VALOR:-** R\$18.482,75 (Dezoito Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) atualizado até 31.03.2011.- **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante da matrícula retro.- Nada Mais. Dou Fé. Emolumentos 30% 3.060,00 e 30% R\$ 431,46. O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 27 de Maio de 2011. _____ (a) João Thomazella – Registrador Designado.

R-9/778 – Prot. n° 5354 – 05/03/2012

Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz do Trabalho Kassius Stocco da 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, extraído dos autos sob nº 00765-1994-872-09-00-9 (RTOrd – Ajuizada em 01.03.1.994) 0076500-52.1994.5.09.0872, em que é Autor **ANTONIO CORREIA ROCHA** e Réu **ADEMIR LICCE E OUTROS**, fica **PENHORADO** imóvel objeto desta matrícula, para garantia da importância de R\$64.569,93 (Sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) até 31.01.2012. Funrejus sob nº 12004309230318500 pago no valor de R\$129,14, devidamente quitado. Ofício encaminhando ao Juiz com a penhora devidamente realizada.- Custas da Serventia: R\$ 182,39 ou 1.293,60 VRC.- O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2012. _____ (a) João Thomazella - Registrador Designado.

R-10/778 – Prot. n° 7510 – 01/08/2012

Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, devidamente assinado pela Meritíssima Juíza do Trabalho Ana Cristina Patrocínio Holzmeister Irigoyen da 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, extraído dos autos sob nº 03292-1998-661-09-00-5 (RTOrd – Ajuizada em 12.06.1.998) 0329200-33.1998.5.09.0661, em que é Autor **NELSON CABRAL DA SILVA** e Réu **THERMAS DE MARINGÁ – CNPJ/MF** sob nº 80.289.697/0001-00 e **Outro**, fica **PENHORADO** imóvel objeto desta matrícula, para garantia da importância de R\$28.627,87 (Vinte e Oito mil, Seiscentos e vinte sete reais e oitenta e sete centavos) até 31.07.2012. Funrejus sob nº 12014862830318500 pago no valor de R\$57,25, devidamente quitado. Ofício encaminhando ao Juiz com a penhora devidamente realizada. Custas da Serventia: R\$182,39 ou 1.293,60 VRC.- O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, Estado do Paraná, ao 01 de agosto de 2012. _____ (a) João Thomazella - Registrador Designado.

R-11/778 – Prot. n° 8968 – 23/11/2012

Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, devidamente assinado pela Meritíssima Juíza do Trabalho Ana Cristina Patrocínio Holzmeister Irigoyen da 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, extraído dos autos sob nº 05431-1998-661-00-5 (RTOrd – Ajuizada em 28.09.1.998) 0543100-02.1998.5.09.0661, em que é Autor **ANA DE CASSIA RIBAS BISSOLI** e Réu **THERMAS DE MARINGÁ – CNPJ/MF** sob nº 80.289.697/0001-00 e **Outro**, fica **PENHORADO** imóvel objeto desta matrícula, para garantia da importância de R\$55.574,34 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) até 31.10.2012. Funrejus sob nº 12023325830318500 pago no valor de R\$111,15, devidamente quitado. Ofício encaminhando ao Juiz com a penhora devidamente realizada. Custas da Serventia: R\$182,39 ou 1.293,60 VRC.- O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, Estado do Paraná, ao 23 de novembro de 2012. _____ (a) João Thomazella - Registrador Designado.

AV-12/778 – Prot. n° 10116 – 25/03/2012

Procedo a esta averbação para constar que consoante Ofício nº 0.548.405/2013, datado de 18.03.2013, expedido no processo nº 03292-1998-661-09-00-5 (RTOrd – Ajuizada em 12.06.1.998) 0329200-33.1998.5.09.0661, expedido pela Drª Ana Cristina Patrocínio Holzmeister Irigoyen MM Juíza Titular do 3º Vara do Trabalho de Maringá/PR, movida por
Segue no verso

NELSON CABRAL DA SILVA contra THERMAS DE MARINGÁ E OUTRO, procedo ao LEVANTAMENTO DO REGISTRO nº10/778 que recai sobre o presente imóvel, ficando assim a mesma sem mais nenhum efeito. O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos R\$ 8,46, VRC 60,00. O referido é verdade e dou fé, Santa Fé-Pr, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2012. (a) João Thomazella – Registrador Designado.

R-13/778 – Prot. nº10267 – 10/04/2013

Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz do Trabalho Marcus Aurélio Lopes da 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, extraído dos autos sob nº01220-1995-872-09-00-0 (RTOrd – Ajuizada em 20/03/1995) 0122000-10.1995.5.09.0872, em que é Autor **ERONDINA BEIM MOREIRA** e Réu **THERMÁS DE MARINGÁ E OUTRO**, fica **PENHORADO** imóvel objeto desta matrícula, para garantia da importância de R\$24.464,91 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) até 28.02.2013. Ofício encaminhando ao Juiz com a penhora devidamente realizada.- Custas da Serventia: R\$ 182,39 ou 1.293,60 VRC.- O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2013. (a) João Thomazella - Registrador Designado.

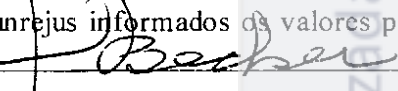
AV. 014 - M. 778 - Prot. nº.11.415 – 02.09.2013.-

Cancelamento:- Procedo a esta averbação, nos termos e por força do Ofício nº 1.885.083/2013, datado de Arapongas, 20 de agosto de 2013, assinado pela MMª Juíza de Direito da Vara do Trabalho da Comarca de Arapongas-PR, Drª Liane Maria David Mroczek, para constar o cancelamento da Av. 006 constante desta matrícula.- Nada Mais.- Emolumentos e Funrejus: informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, a saber: 50% de 30% de 4.312 VRC - 50% de 30% de R\$ 607,99 e 0,2% sobre R\$ 1.500.000,00, respectivamente.- Nada mais.- Dou Fé.- Santa Fé, 06 de setembro de 2013.- /Marcelo Saud Sahade - Escrevente Substituto.-

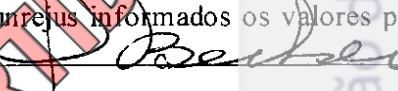
**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização dos processos em www.registrores.com.br

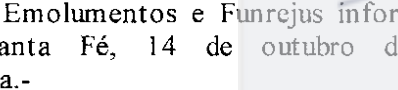
R.015 - M.778 - Prot. nº.11.662 - 01.10.2013.-

Penhora:- Conforme Termo de Penhora e Auto de Avaliação, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Maringá, Estado do Paraná, em data de 24 de setembro de 2013, assinado pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Marcus Aurelio Lopes, extraído dos Autos sob nº.00224-1998-872-09-00-4 (RTOrd – Ajuizada em 15/01/1998) 0022400-11.1998.5.09.0872, em que figura como Autora:- **GUIOMAR DA SILVA**; e como Réu:- **THERMAS DE MARINGÁ E OUTRO.- VALOR DA CAUSA:-** R\$.18.000,00 (dezoito mil reais).- **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo.- Santa Fé, 14 de outubro de 2013.-  / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

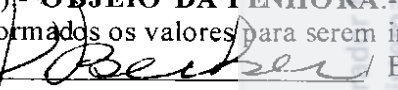
R.016 - M.778 - Prot. nº.11.679 - 03.10.2013.-

Penhora:- Conforme Termo de Penhora e Auto de Avaliação, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Maringá, Estado do Paraná, em data de 25 de setembro de 2013, assinado pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Marcus Aurelio Lopes, extraído dos Autos sob nº.05432-1998-872-09-00-0 (RTOrd – Ajuizada em 28/09/1998) 0543200-03.1998.5-09.0872, em que figura como Autora:- **VILMA ALVES MARINHO**; e como Réu:- **THERMAS DE MARINGÁ E OUTRO.- VALOR DA CAUSA:-** R\$.1.000,00 (um mil reais).- **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo.- Santa Fé, 14 de outubro de 2013.-  / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

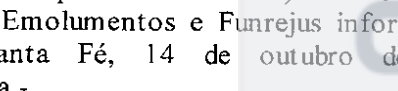
R.017 - M.778 - Prot. nº.11.680 - 03.10.2013.-

Penhora:- Conforme Termo de Penhora e Auto de Avaliação, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Maringá, Estado do Paraná, em data de 25 de setembro de 2013, assinado pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Marcus Aurelio Lopes, extraído dos Autos sob nº.02613-1996-872-09-00-2 (RTOrd – Ajuizada em 24/04/1996) 0261300-50.1996.5.09.0872, em que figura como Autora:- **WILMA APARECIDA REIS DE LIMA**; e como Réu:- **THERMAS DE MARINGÁ E OUTRO.- VALOR DA CAUSA:-** R\$.10.000,00 (dez mil reais).- **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo.- Santa Fé, 14 de outubro de 2013.-  / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

R.018 - M.778 - Prot. nº.11.681 - 03.10.2013.-

Penhora:- Conforme Termo de Penhora e Auto de Avaliação, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Maringá, Estado do Paraná, em data de 25 de setembro de 2013, assinado pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Marcus Aurelio Lopes, extraído dos Autos sob nº.00356-1997-872-09-00-5 (RTOrd – Ajuizada em 17/01/1997) 0035600-22.1997.5.09.0872, em que figura como Autor:- **ANTONIO FRANCIOLLI**; e como Réu:- **THERMAS DE MARINGÁ E OUTRO.- VALOR DA CAUSA:-** R\$.300,00 (trezentos reais).- **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo.- Santa Fé, 14 de outubro de 2013.-  / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

R.019 - M.778 - Prot. nº.11.682 - 03.10.2013.-

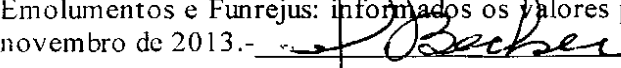
Penhora:- Conforme Termo de Penhora e Auto de Avaliação, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Maringá, Estado do Paraná, em data de 24 de setembro de 2013, assinado pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Marcus Aurelio Lopes, extraído dos Autos sob nº.06150-1998-872-09-00-0 (RTOrd – Ajuizada em 04/11/1998) 0615000-91.1998.5.09.0872, em que figura como Autor:- **EDSON ALVES CARDIM**; e como Réu:- **THERMAS DE MARINGÁ E OUTRO.- VALOR DA CAUSA:-** R\$.2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).- **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo.- Santa Fé, 14 de outubro de 2013.-  / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

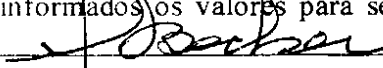
R.020 - M.778 - Prot. nº.11.738 - 14.10.2013.-

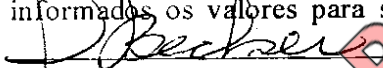
Penhora:- Conforme Termo de Penhora e Auto de Avaliação, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Maringá, Estado do Paraná, em data de 03 de outubro de 2013, assinado pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Segue no verso

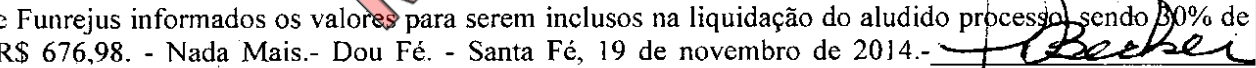
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

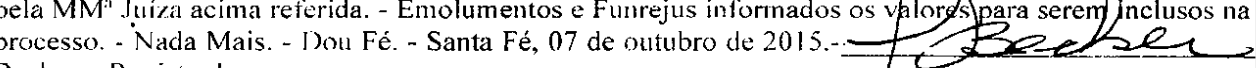
Dr. Marcus Aurelio Lopes, extraído dos Autos sob nº.04071-1998-872-09-00-4 (RTOrd – Ajuizada em 21/07/1998) 0407100-41.1998.5.09.0872, em que figura como Autora:- **ELESSANDRA NATALINA DE OLIVEIRA SANTANA**; e como Réu:- **THERMAS DE MARINGÁ E OUTRO**.- **VALOR DA CAUSA**:- R\$.500,00 (quinhentos reais).- **OBJETO DA PENHORA**:- o imóvel constante desta matrícula.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo.- Santa Fé, 29 de outubro de 2013.-  / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

R.021 - M.778 - Prot. nº.11.863 - 29.10.2013.-
Penhora:- Conforme Termo de Penhora e Auto de Avaliação, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Maringá, Estado do Paraná, em data de 14 de outubro de 2013, assinado pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Marcus Aurelio Lopes, extraído dos Autos sob nº.04867-1996-872-09-00-5 de 01/08/1996 – CNJ: 0486700-82.1996.5.09.08702; Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOrd), em que figura como Autor:- **IVALDO HENRIQUE PADUAN GARCIA**; e como Réu:- **THERMAS DE MARINGÁ E OUTRO**.- **VALOR DA CAUSA**:- R\$. 2.000,00 (dois mil reais).- **OBJETO DA PENHORA**:- o imóvel constante desta matrícula.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos e Funrejus: informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo.- Santa Fé, 01 de novembro de 2013.-  / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

R.022 - M.778 - Prot. nº.11.813 - 18.10.2013.-
Penhora:- Conforme Termo de Penhora e Auto de Depósito, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Maringá, Estado do Paraná, em data de 20 de setembro de 2013, por ordem do MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Marcus Aurelio Lopes, extraído dos Autos sob nº.00145-1997-872-09-00-2 (RTOrd – Ajuizada em 10/01/1997) 0014500-11.1997.5.09.0872, em que figura como Autor:- **DORIVAL BONFATI**; e como Réu:- 1º) **THERMAS DE MARINGÁ E OUTRO**; 2º) **ADEMIR LICCE e outro**.- **VALOR DA CAUSA**:- R\$.500,00 (quinhentos reais).- **OBJETO DA PENHORA**:- o imóvel constante desta matrícula.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos e Funrejus: informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo.- Santa Fé, 01 de novembro de 2013.-  / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

R.023 - M.778 - Prot. nº.12.048 - 26.11.2013.-
Penhora:- Conforme Ofício nº 2.563.087/2013 expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Maringá-PR em 11 de novembro de 2013, assinado pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Marcus Aurelio Lopes, extraído dos Autos sob nº. 00162-1994-872-09-00-7 (RTOrd - Ajuizada em 14/01/1994) - 0016200-27.1994.5.09.0872, e Auto de Penhora e Avaliação, em que figura como Autor:- **RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**; e como Réu:- **THERMAS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO E OUTROS**, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula.- **VALOR DA CAUSA**:- Cr\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).- **OBJETO DA PENHORA**:- o imóvel constante desta matrícula.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos e Funrejus: informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo.- Santa Fé, 13 de dezembro de 2013.-  / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

R.024 - M. 778 - Prot. nº.15.011 - 14.11.2014.-
Penhora:- Conforme Documento nº 2.314.887/2014, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Liane Maria David Mroczek, nos Autos de Execução de Certidão de Crédito Judicial (ExCCJ) sob nº 03556-2013-020-09-00-6 de 20/05/2013 – CNJ: 0000717-24.2013.5.09.0020, em que figura como Autor:- **WILSON PINHEIRO**; e como Réu:- **THERMAS DE MARINGÁ**.- **OBJETO DA PENHORA**:- o imóvel constante desta matrícula. - Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, sendo 30% de 4.312 VRC – 30% de R\$ 676,98. - Nada Mais.- Dou Fé. - Santa Fé, 19 de novembro de 2014.-  / Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.-

R.025 - M. 778 - Prot. nº 17.430 – 06.10.2015.-
Penhora:- Conforme Ofício nº 1.734.559/2015, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, pela MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho, Drª Ana Cristina Patrocinio Holzmeister Irigoyen, nos Autos sob nº 01977-1995-661-09-00-4 (RTOrd – Ajuizada em 05/05/1995) 01997700-43.1995.5.09.0661, em que figura como Autor:- **Abilio Gomes da Silva**; e como Réu:- **Thermas de Maringá e outro**. - **OBJETO DA PENHORA**:- o imóvel constante desta matrícula, avaliado em R\$ 1.800.000,00, na data de 05/11/2014, conforme Mandado de Reavaliação expedido em Maringá/PR, 22 de setembro de 2015 pela MMª Juíza acima referida. - Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo. - Nada Mais. - Dou Fé. - Santa Fé, 07 de outubro de 2015.-  / Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.-

R.026 - M. 778 - Prot. nº 19.921 – 30.08.2016.-
Penhora:- Conforme Ofício nº 1.358.986/2016, expedido pela 05ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, em data de 29 de agosto

Continua na Folha 04



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 778

FICHA 04

de 2016, pela MMª Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho, Drª Ester Alves de Lima, nos Autos sob nº 00144-1997-872-09-00-8 (RTOrd - Ajuizada em 10/01/1997) 0014400-56.1997.5.09.0872, em que figura como Autor:- **Daniel Foncatti**; e como Réu:- **Thermas de Maringá**, CNPJ 80.289.697/0001-00 e outro; **Ademir Licce**, CPF 141.166.269-53 e outro. - **VALOR:-** R\$ 21.568,32, atualizado até 31/07/2016. - **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula, avaliado em R\$ 1.500.000,00, conforme avaliação de fl.913 dos autos de RTOrd 02335-1997-872-09-00-4. - Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, sendo 1.293,60 VRC - R\$ 235,43 e 0,2% sobre R\$ 21.568,32, respectivamente. - Nada Mais. - Dou Fé. - Santa Fé, 30 de agosto de 2016.-
[Assinatura] Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

R.027 - M. 778 - Prot. nº 20.166 - 10.10.2016.-

Penhora:- Conforme Ofício nº 1.485.598/2016, expedido pela 01ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, em data de 26 de setembro de 2016, pela MMª Titular de Vara do Trabalho, Drª Liane Maria David Mroczek, nos Autos sob nº 05461-1998-020-09-00-7 (RTOrd - Ajuizada em 29/09/1998) 0546100-90.1998.5.09.0020, em que figura como Autor:- **José Francisco da Silva**; e como Réu:- **Thermas de Maringá**, CNPJ 80.289.697/0001-00 e outro; **Ademir Licce**, CPF 141.166.269-53 e outro. - **VALOR:-** R\$ 58.579,25, atualizado até 31/08/2016. - **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula. - Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, sendo 1.293,60 VRC - R\$ 235,43 e 0,2% sobre R\$ 58.579,25, respectivamente. - Nada Mais. - Dou Fé. - Santa Fé, 11 de outubro de 2016.-
[Assinatura] / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

R.028 - M. 778 - Prot. nº 20.175 - 11.10.2016.-

Penhora:- Conforme Auto de Penhora e Avaliação, expedido aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois de dezesseis, no Município de Maringá-PR, pela Justiça do Trabalho da 9ª Região, em cumprimento ao mandado nº 1.243.374/2016, expedido pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, autos do processo RTOrd 3340-1998-021-09-00-7, na execução movida por **ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA** (CPF 021.678.429-88), reclamante, em face de **THERMAS DE MARINGÁ** (CNPJ nº 80.289.697/0001-00) e outro, pelo valor de R\$30.686,10 (trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos). - Valor da avaliação do imóvel:- R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais). - **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula. - Nada Mais. - Dou Fé. - Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, sendo 1.293,60 VRC - R\$ 235,54 e 0,2% sobre R\$ 30.686,10 respectivamente. - Santa Fé, 27 de outubro de 2016.-
[Assinatura] / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

R.029 - M. 778 - Prot. nº 20.297 - 28.10.2016.-

Penhora:- Conforme Ofício nº 1.624.872/2016, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, pela MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho, Drª Adelaine Aparecida Pelegrinello Panage, nos Autos sob nº 03188-2005-021-09-002 (RTOrd - Ajuizada em 17/10/2005) 0318800-90.2005.5.09.0021, em que figura como Autor:- **Josefina Daleski de Abreu** - CPF 044.711.189-27; e como Réu:- **Thermas de Maringá** - CNPJ 80.289.697/0001-00 e outros (2). - **VALOR:-** R\$ 167.277,14 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), atualizados até 30/09/2016.- **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula.- Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, sendo 1.293,60 VRC - R\$ 235,54 e 0,2% sobre R\$ 167.277,14, respectivamente. Nada Mais. - Dou Fé. - Santa Fé, 03 de novembro de 2016.-
[Assinatura] Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

AV. 030 - M. 778 - Prot. nº 23.373 - 13.12.2017.-

Cancelamento de penhora:- Conforme Ofício nº 1.141.698/2017, expedido por ordem da MMª Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Maringá, Estado do Paraná, Drª. Ana Cristina Patrocinio Holzmeister Irigoyen, em data de 12 de dezembro de 2017, nos Autos sob nº 05431-1998-661-09-00-5 (RTOrd - Ajuizada em 28/09/1998) 0543100-02.1998.5.09.0661, em que figura como Autor: **Ana de Cassia Ribas Bissoli** - CPF: 026.459.609-95; e como Réu: **Thermas de Maringá** - CNPJ: 80.289.697/0001-00, e outro; procedo a esta averbação para constar o Levantamento da Penhora objeto do R.011 desta matrícula. - FUNREJUS isento conforme item 4, alínea b do artigo 1º da Lei nº 12.604, de 02 de julho de 1999, que alterou o artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15 de julho de 1998. - Nada Mais. - Dou Fé. - Emolumentos: informado o valor para ser incluído na liquidação do aludido processo: 646,80 VRC - R\$ 117,71. - Santa Fé, 18 de dezembro de 2017.-

R. 031 - M. 778 - Prot. nº 40.429 - 03.07.2024.-

Penhora:- Procedo ao presente registro conforme Despacho/Ofício expedido pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá/PR, em 10 de julho de 2024, por ordem da MMª Juíza Titular Drª Liane Maria David Mroczek, em que figura como **Reclamante:** SUELI APARECIDA POLOTTO PIAZZO; e como **Reclamado:** THERMAS DE MARINGÁ E OUTROS (1), nos Autos sob nº ATOrd 0017400-59.2001.5.09.0020, para a garantia da execução que se processa pelo valor de R\$ 189.225,77 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). - **OBJETO DA PENHORA:** - o imóvel constante desta matrícula. - Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, sendo 1.293,60 VRC - R\$ 358,38, e 0,2% sobre R\$ 189.225,77, respectivamente. - Nada Mais. - Dou Fé. - Santa Fé, 12 de julho de 2024.- / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.- - SELO FUNARPEN: SFRI2.t5ATv.msJm-cfMex/FN95q -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br